



**LIQ PARTICIPAÇÕES S.A.**

CNPJ/MF nº 04.032.433/0001-

NIRE 35300180631

Companhia Aberta



JUCESP PROTOCOLO  
2.169.532/19-5



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 3ª EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, DA LIQ PARTICIPAÇÕES S.A., REALIZADA EM 14 DE OUTUBRO DE 2019**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 14 de outubro de 2019, às 11:00 horas, na Rua Joaquim Floriano, 466, Sala 1401, Itaim Bibi, na cidade e Estado de São Paulo.
2. **CONVOCAÇÃO:** A presente Assembleia Geral de Debenturistas foi regularmente convocada pela Liq Participações S.A. ("Companhia"), na forma dos Arts. 71, §2º, e 124 da Lei n.º 6.404/76, conforme alterada ("LSA"), conforme edital de convocação publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal Folha de São Paulo em 28 de setembro de 2019, 01 e 02 de outubro de 2019, respectivamente, na forma da Escritura (conforme abaixo definido) e da legislação aplicável.
3. **PRESENÇA:** Debenturistas detentores de debêntures representando 87,57% (oitenta e sete inteiros e cinquenta e sete centésimos por cento) das debêntures em circulação objeto da 3ª emissão pública ("Debenturistas") de debêntures simples, não conversíveis em ações, com garantia real e garantia adicional fidejussória, da Companhia ("Debêntures" e "Emissão"), e de acordo com o previsto no "*Instrumento Particular de Escritura Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, da Terceira Emissão da Liq Participações S.A.*", conforme alterado ("Escritura") e conforme assinaturas constantes da Lista de Presença de Debenturistas anexa. Presentes ainda (a) representantes da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário representante da comunhão dos Debenturistas ("Agente Fiduciário"); e (b) André Felipe Rosado França, Luciano Bressan e Plínio José Lopes Shiguematsu, na qualidade de representantes da Companhia, conforme folha de assinaturas constante no final desta ata.
4. **MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Plínio José Lopes Shiguematsu ("Presidente"), que convidou o Sr. Rinaldo Rabello Ferreira para secretariá-lo ("Secretário").
5. **ORDEM DO DIA:** Deliberação pelos Debenturistas sobre: (i) dispensar o Agente Fiduciário de iniciar os procedimentos judiciais e/ou extrajudiciais em face da Emissora para realização dos créditos dos Debenturistas, na forma da cláusula 8.6 da Escritura, por até 90 dias contados da realização da presente AGD, tendo em vista a ocorrência do vencimento antecipado da Emissão, nos termos das cláusulas 6.27.1 (VI) e 6.27.3 da Escritura e (ii) autorização para o Agente Fiduciário firmar documentos e tomar quaisquer medidas necessárias, a fim de refletir as deliberações tomadas no âmbito da assembleia
6. **DELIBERAÇÕES:** Instalada validamente a presente Assembleia e após a discussão das matérias constantes da Ordem do Dia acima e negociação de determinados termos com os representantes da Companhia que compareceram à assembleia, os Debenturistas deliberaram:
  - 6.1. Debenturistas representando 87,57% (oitenta e sete inteiros e cinquenta e sete centésimos por cento) das debêntures em circulação aprovaram:

**LIQ PARTICIPAÇÕES S.A.**

CNPJ/MF nº 04.032.433/0001-80

NIRE 35300180631

Companhia Aberta

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 3ª EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, DA LIQ PARTICIPAÇÕES S.A., REALIZADA EM 14 DE OUTUBRO DE 2019**

**6.1.1** a dispensa do Agente Fiduciário de iniciar os procedimentos judiciais e/ou extrajudiciais em face da Emissora para realização dos créditos dos Debenturistas, na forma da cláusula 8.6 da Escritura, até 02 de janeiro de 2020, tendo em vista a ocorrência do vencimento antecipado da Emissão, nos termos das cláusulas 6.27.1 (VI) e 6.27.3 da Escritura e

**6.1.2** a autorização para o Agente Fiduciário firmar documentos e tomar quaisquer medidas necessárias, a fim de refletir as deliberações tomadas no âmbito da assembleia

**7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, encerrou-se a assembleia com a lavratura da presente ata que, após lida e achada conforme, foi assinada pelo Presidente, pelo Secretário, pelos Debenturistas presentes e pelo Agente Fiduciário, estando autorizada sua publicação sem as respectivas assinaturas, na forma disposta nos Arts. 71, §2º, e 130, §2º, da Lei nº 6.404/76.

Os termos desta ata foram aprovados pelos debenturistas presentes e conferem com o original lavrado em livro próprio.

São Paulo, 14 de outubro de 2019.

Mesa:

  
Plínio José Lopes Shiguematsu  
Presidente

  
Rinaldo Rabello Ferreira  
Secretário